



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 009/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 009/2025 de 21/02/2025

Vereador-relator: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 24/02/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza a doação de uniformes e kit material escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 visa garantir a distribuição gratuita de uniformes e materiais escolares, promovendo igualdade, autoestima e integração entre os alunos, além de cumprir o artigo 155 da Lei Orgânica do Município, que prevê o fornecimento de material didático. Reduz diferenças socioeconômicas entre os alunos. Cria um ambiente escolar mais acolhedor e integrado. Garante recursos essenciais para o aprendizado de todos os estudantes.

Alinhado com a Lei Orgânica do Município e os princípios da administração pública (legalidade, imparcialidade, moralidade e eficiência). Proíbe o uso de logotipos de governo ou slogans, permitindo apenas o brasão do município e o nome da escola, evitando politização. As despesas serão custeadas pelo orçamento vigente, sem comprometer as metas fiscais. A Secretaria de Educação definirá os kits, garantindo eficiência.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Considerando que a proposta é de extrema relevância social e educacional. A distribuição de uniformes e materiais escolares gratuitos contribui para a redução das desigualdades socioeconômicas entre os alunos, evitando constrangimentos e promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e equitativo. Além disso, a medida reforça o compromisso do município com a educação pública de qualidade, garantindo que todos os estudantes tenham acesso aos recursos necessários para o seu desenvolvimento acadêmico.

A proibição da utilização de logotipos de governo ou slogans que reproduzem determinada gestão, permitindo apenas o brasão do município e o nome da instituição de ensino, demonstra um compromisso com a neutralidade e o foco no interesse público, evitando a politização dos recursos destinados à educação.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
2. Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3. Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**, está em conformidade com a legislação vigente, respeitando os princípios da administração pública e as normas de responsabilidade fiscal. A medida trará benefícios concretos para as famílias chopinzinhenses, reduzindo custos com educação e promovendo um ambiente escolar mais justo e acolhedor.

Pelo exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** pela tramitação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 13 de março de 2025.

Rosani Checelski
Vereadora-relatora
(Assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97C0-4642-C87E-40DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 13/03/2025 15:23:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 13/03/2025 18:47:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 13/03/2025 18:48:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/97C0-4642-C87E-40DE>